



TERMO REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TENDAS PARA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NOS DIAS 24, 25 E 26.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
16 diárias	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO TENDA. TENDA 8X8 CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA DE LONA BRANCA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS, COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 3,5 METROS</p> <p>PARA ATENDER O SANTUÁRIO:</p> <p>Uso no Santuário:</p> <p>04 tendas dia 24/01 04 tendas dia 25/01 04 tendas dia 26/01</p>
11 diárias	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO TENDA . TENDA 4 X 4 CHAPEU DE BRUXA COM COBERTURA DE LONA BRANCA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE AGUA PLUVIAIS E COM FECHAMENTO FUNDO E LATERAL MEDINDO 4 X 4 METROS COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 2,7 METROS.</p> <p>PARA ATENDER NOS DIAS E LOCAIS DESCRITOS ABAIXO:</p> <p>24, 25, 26/01- Lateral Santuário 24, 25, 26/01- Rua Major Murzilho (local a definir com a secretaria de Cultura e Turismo) 24, 25 e 26/01- Atender a House na praça de eventos. 25/01- Atender a Reza de São Gonçalo ao lado do salão Paroquial, com fechamento do fundo.</p>

1. DA JUSTIFICATIVA

A contratação direta de tendas para a Festa de São Sebastião se faz necessária devido à urgência do evento, que não permite a realização de processo licitatório em tempo hábil. Não há Atas de Registro de Preço (ARPs) ou contratos vigentes que atendam à demanda específica, o que inviabiliza a utilização desses mecanismos. A festa é de grande importância para a comunidade, e a infraestrutura necessária, como tendas para proteção e acomodação dos participantes, é imprescindível para garantir a segurança e o conforto de todos. Portanto, a contratação direta é justificada pela necessidade emergencial de atender a essas demandas dentro do prazo estabelecido.

Elencados os motivos acima, damos por justificada o referido pedido de contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADAMENTO

Artigo 75 da Lei nº 14 133 de 01 de Abril de 2021

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

4. DO PAGAMENTO

A empresa vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Nota Fiscal/Fatura referente aos itens entregues.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

5. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária_423, destinada a compra de outros serviços terceiros pessoa jurídica.

6. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

ANEXO I , composto por pesquisa de preços através de orçamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

7. FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos

Cargo: Assessora

E-mail Institucional: ellen.santos@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 965390217

8. GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Iluiz Carlos Quadrelli

Cargo: Secretária de Cultura e Turismo

E-mail Institucional: cultura.turismo@bjperdões.sp.gov.br

Telefone: 11 4891-1295